



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

EDITAL

PREÂMBULO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/17  
PROCESSO Nº 165/17  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/17

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
SETOR: Departamento de Educação e Cultura.

MODALIDADE: Pregão  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Sta. Cruz Conceição.

Até o dia 24/11/ 2017 às 14:00 horas;

Tendo início a sessão às 14:10 horas.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com redação nova dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislações vigentes e pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1.983 de 01/08/2014.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de tecidos, contratação de serviços de confecção e aquisição de adereços para fantasias e a locação de Cortina e Linóleo, para o Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, conforme relação de materiais constante dos Anexos I, II, III e IV do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste certame e que atenderem às exigências atribuídas no presente edital.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

**III - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento deverá ser apresentada, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**3.1.1** Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.2.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

**3.4.** Deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B a declaração informando o pleno atendimento aos requisitos de credenciamento em papel timbrado da empresa, conforme modelo do Anexo II.

**3.5.** Declaração (Anexo III), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.

**3.6.** As licitantes, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, emitida em até 30 (trinta) dias antes da data de abertura do presente certame, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos no credenciamento, se for o caso.

**3.7.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

**IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**4.1.** O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – multa de 10 % até o 30º dia de atraso;

II – multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

III – multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**4.2.** As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.

**4.3.** A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subseqüentes.

**4.4.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope A – Proposta**

Pregão nº 075/2017

Processo Licitatório nº 083/2017

Processo n.º 165/2017

Licitante: \_\_\_\_\_

**Envelope B – Habilitação**



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Pregão nº 075/2017

Processo Licitatório nº 083/2017

Processo n.º 165/2017

Licitante: \_\_\_\_\_

**5.2.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**5.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor responsável da Prefeitura Municipal, sendo que não serão realizadas autenticações do dia do certame, mas sim até um dia útil antes de sua abertura.

**5.4.** Poderá ainda, para agilização dos trabalhos na sessão do Pregão, as licitantes apresentarem a proposta comercial de maneira eletrônica, conforme abaixo especificado:

- a. Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações, através do email [licitação@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitação@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) o envio do arquivo para que o licitante elabore sua proposta eletrônica.
- c. O licitante que optar pela “Proposta Eletrônica”, deverá entregar o arquivo preenchido eletronicamente, gravado em CD ou Pen Drive, juntamente com a Proposta impressa, que deverá constar do envelope 01 – Proposta.
- d. Em caso de divergência entre o conteúdo da proposta impressa e a cadastrada em sistema, prevalecerá a proposta impressa.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**6.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo, processo licitatório e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação de marca ou origem**, do produto cotado;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

d) preço unitário por item e total por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.2.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**7.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

- c.1) Deverá o licitante comprovar Regularidade perante o Estado Federado através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e/ou Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- c.2) Quando a Certidão emitida pelo Município sede não for conjunta, isto é, abranger os tributos mobiliários e imobiliários, deverá licitante comprovar através de certidão negativa ou equivalente na forma da lei a regularidade dos tributos mobiliários da sua sede.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

**7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ou equivalente, compatível em características, quantidades e prazos nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei 8.666/93.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV).
- c) Declaração de que recebeu todos os documentos, e tomou conhecimentos de todas as informações e condições locais para o integral e efetivo cumprimento de suas obrigações (Anexo V).
- d) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Decreto 4.358 de 05.09.2002 que disciplinou o inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, constante do Anexo VI.

**7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - a.1) A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

## 7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Para o respectivo credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a documentação e os envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.6.** Para efeito de seleção será considerado o preço global do lote.

**8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.7.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (Um centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do lote.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10.** Após a etapa de lances serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores.

**8.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.12.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião da abertura do respectivo processo.

**8.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:





**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

- a)- substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX — DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**9.1. Documentação:**

**9.1.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, artigo 43 da LC n.º 123/06.

**9.1.2.** § 1º - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.1.3.** A não regularização da documentação neste prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.2. Julgamento:**

**9.2.1.** No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais Propostas de Preços serão asseguradas a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da LC nº 123/06 e LC 147/14.

**9.2.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.2.3.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, artigo 45 da LC n.º 123/06:

**9.2.3.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de menor preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.2.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.2.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.2.4.4.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.2.4.5.** O julgamento que trata o § 3º acima mencionado, será efetuado a cada item.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Só serão aceitos recursos e/ou contra razões protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição / SP, ou ainda encaminhadas via correios, desde que entregues dentro do prazo estipulado para recurso/contrarrazão, não sendo aceitos documentos enviados por e-mail.

**XI - DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

**11.1.1** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.1.2** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.2** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato ou retirar/receber o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

## **XII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição reserva-se o direito de não receber os produtos e serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o respectivo contrato ou documento equivalente e aplicar as sanções cabíveis.

**12.2.** Todos os combustíveis deverão atender as seguintes especificações:

### **12.2.1. Referente aos Adereços**

15 arranjos de cabeça Cancan, com pena de no mínimo 20 cm;

15 arranjos de cabeça Charleston com pena de no mínimo 20 cm;

15 colares com 1 m de comprimento e pérolas de 0,5cm;

15 adereços de cabeça masculina Charleston;

17 adereços de cabeça masculina Country.

**a)** Adereços que complementam os trajes de cada dança em específico, ornamentando as vestimentas para possibilitar uma apresentação adequada de todo elenco do festival. Os adereços devem ser adequadamente fixados nas cabeças de forma que permita o deslocamento dos integrantes das apresentações e trocas de cenários.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

- b) As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Pregão Presencial.
- c) A empresa vencedora do certame deverá entregar os adereços e arranjos na EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini, nº 1267, Centro – Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.
- d) O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.
- e) Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.
- f) O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário sem ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

- g) O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento em tempo hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.
- h) Os adereços e os arranjos devem ser adequados para o uso por crianças no Festival, sendo que os mesmos deverão ser específicos para cada tipo de fantasia.
- i) Os adereços e arranjos deverão ser embalados individualmente com as devidas especificações.
- j) As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra algum problema de serviço de confecção, que ocorra o reparo de imediato, sendo realizada notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob-responsabilidade do fornecedor.

12.2.2. Referente às confecções:

Quantidade	Descrição
18	Calças jeans e camisas
15	Vestidos paetê franja
13	Ternos
13	Vestidos cancan
06	Calças e camisas
12	Polainas

- a) Confecção de fantasias que complementam o figurino de cada dança em específico, compondo as vestimentas para possibilitar uma apresentação adequada de todo elenco do festival. Os modelos de fantasias devem ser adequadamente confeccionados com mangas longa ou curta conforme o tema da fantasia de forma que permita a representação adequada de cada número de dança dos integrantes das apresentações. Com relação aos tamanhos devem ser P,M e G de acordo



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

com as medidas realizadas nos alunos que deverão participar do evento e sem custos adicionais, sendo todos de mesmo valor.

**b)** As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15(quinze) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Pregão Presencial.

**c)** A empresa vencedora do certame deverá entregar as fantasias devidamente confeccionadas na EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini,nº 1267, Centro – Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

**d)** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

**e)** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

**f)** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

de substituí-los quando necessário sem ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP.

- g)** O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.
- h)** A confecção adequada das roupas a serem utilizadas no Festival, sendo que os mesmos deverão ser específicos para cada tipo de fantasia.
- i)** As fantasias confeccionadas deverão ser embaladas individualmente com as devidas especificações.
- j)** As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra algum problema de metragem de tecido, que ocorra o reparo de imediato, sendo realizada notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob-responsabilidade do fornecedor.

**12.2.3. Referente as Cortinas:**

- a)** Cortinas com o tamanho de 15m x 5m, linóleo medindo 15 x 10 m, para estrutura para evento de dança a ser realizado no Centro de Lazer do trabalhador, incluindo ensaio geral na véspera.
- b)** Cortinas para fechamento do palco para possibilitar uma apresentação adequada e também movimentação de todo elenco do festival. O linóleo deve ser adequadamente fixado de forma que permita o deslocamento dos integrantes das apresentações e trocas de cenários.
- c)** As cortinas e o linóleo têm por objetivo possibilitar uma melhor desenvoltura e uma apresentação adequada dos números de dança a serem apresentados durante o evento de Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, com especificação de datas, horário e local de apresentação. No contexto estarão elucidados os resultados dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2.017, durante as aulas de dança.





**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

- d)** As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Pregão Presencial.
- e)** A empresa vencedora do certame deverá entregar as cortinas e o linóleo no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, sito à Rua Gabriel Francisco s/n, Centro – Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.
- f)** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.
- g)** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando as adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.
- h)** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

de substituí-los quando necessário sem ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP.

- i) O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.
- j) As cortinas e o linóleo devem possibilitar que o evento transcorra da melhor maneira possível, sendo adequados ao ambiente do Centro de Lazer do Trabalhador..
- k) Os equipamentos devem ser protegidos do acesso das crianças no local.
- l) As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra algum problema de funcionamento, que ocorra o reparo de imediato, sendo realizada notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

12.2.4. Referente aos Tecidos

Qtdd	Unidade	Descrição
1 5	mt com 1,40m de largura	Paete 80% poliéster 20% metalizado
2 5	mt com 1,40m de largura	Oxford risca de Giz
3 0	mt com 1,40m de largura	Cetim com elastano fino
1 0	mt com 1,40m de largura	Neoplene liso melhor
2 0	mt com 1,40m de largura	Cetim charmusse de seda liso
3 5	mt com 1,40m de largura	Bemberg
1	mt com 1,40m de	Gabardine Two way c/elastano



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

0	largura	
2	mt com 1,40m de	Xadrez fino tinto e listrado
5	largura	
1	mt com 1,40m de	Viscolycra estampada devore
5	largura	

- a) Tecidos para confecção de fantasias que complementam o figurino de cada dança em específico, compondo as vestimentas para possibilitar uma apresentação adequada de todo elenco do festival. Os tecidos devem ser adequadamente utilizados na confecção das roupas/fantasias de forma que permita a representação adequada de cada número de dança dos integrantes das apresentações.
- b) Os tecidos têm por objetivo possibilitar uma melhor desenvoltura e uma apresentação adequada dos números de dança durante o evento de Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, com especificação de datas, horário e local de apresentação. No contexto estarão elucidados os resultados dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2.017, durante as aulas de dança.
- c) As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15(quinze) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Pregão Presencial.
- d) A empresa vencedora do certame deverá entregar os adereços e arranjos na EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini, nº 1267, Centro – Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

- e) O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.
- f) Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.
- g) O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário sem ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP.
- h) O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.
- i) Os tecidos devem ter a metragem adequada para a confecção das roupas a serem utilizadas no Festival, sendo que os mesmos deverão ser específicos para cada tipo de fantasia.
- j) Os tecidos deverão ser embalados individualmente com as devidas especificações.
- k) As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra algum problema de metragem de tecido, que ocorra o reparo de imediato, sendo realizada



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

**12.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) A respeito da especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) A respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- d) Na hipótese de pane e ou defeito, a contratante, através do Departamento de Saúde, notificará a contratada por meio eletrônico ou via telefone para que, no prazo de 24 horas, promova sua manutenção ou substitua-o por outro de idênticas especificações e em mesmas condições de uso e operação, finda os quais, poderá a Contratante rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**12.13.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão executados pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, a Senhora Daiane Cristina Pisetta Vito.

### **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e recebimento da respectiva Nota Fiscal, junto ao Departamento de Compras.

**13.2.** As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : [prefeiturascc@gmail.com](mailto:prefeiturascc@gmail.com).

**13.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

**13.4.** As despesas com a execução das aquisições deste processo serão suportadas pela dotação orçamentária que segue:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Ficha 253

Unidade 01.08.02 – Serviços da Educação

Elemento Econômico – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Funcional Programática – 12.361.9210.2008.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Ficha 110

Unidade 01.08.02 – Serviços da Educação

Elemento Econômico – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Funcional Programática – 12.361.9210.2008.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Ficha 144

Unidade 01.08.05 – Serviços da Educação

Elemento Econômico – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Funcional Programática – 12.365.9242.2035.0000 – Manutenção do Ensino Infantil

Ficha 258

Unidade 01.08.02 – Serviços da Educação

Elemento Econômico – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Funcional Programática – 12.361.9210.2008.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Ficha 146

Unidade 01.08.05 – Serviços da Educação

Elemento Econômico – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Funcional Programática – 12.365.9242.2035.0000 – Manutenção do Ensino Infantil.

Ficha 112

Unidade 01.08.02 – Serviços da Educação

Elemento Econômico – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Funcional Programática – 12.361.9210.2008.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino

XIV – DO REAJUSTE( art. 40, inc. XI)



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**14.1** Os preços registrados na respectiva Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste e somente poderão ser revisados na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, devidamente comprovados através de planilhas de custos, nota Fiscais e outros documentos que justifiquem o desequilíbrio.

**XV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**15.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**16.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.3.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**16.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal até 30 dias após sua entrega, após o referido prazo, o mesmo será descartado.

**16.5.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.5.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.5.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**16.5.3.** No caso de impugnação deverá ser feito mediante documento elaborado em papel timbrado do impugnante, contendo todos os dados inclusive contato do mesmo, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal, não sendo aceito impugnações via e-mails.

**16.6.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.7.** Integra o presente Edital:

Anexo I – Relação dos materiais;

Anexo II – Declaração de cumprimento dos plenos atendimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de enquadramento na Lei de ME EPP;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das exigências editalícias

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz

**16.8.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

**16.9.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

**16.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Leme do Estado de São Paulo.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Novembro de 2017.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Processo nº 165/2017  
Processo de Licitação nº 083/2017  
Pregão Presencial nº 075/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ADEREÇOS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de adereços das fantasias para Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, conforme especificações abaixo:

2. DEFINIÇÃO DOS ITENS

ITEM 2.1: DESCRIÇÃO, TAMANHOS E QUANTIDADES.

Adereços para evento de dança a ser realizado no Centro de Lazer do trabalhador, assim especificados:

- 15 arranjos de cabeça Cancan, com pena de no mínimo 20 cm;
- 15 arranjos de cabeça Charleston com pena de no mínimo 20 cm;
- 15 colares com 1 m de comprimento e pérolas de 0,5cm;
- 15 adereços de cabeça masculina Charleston;
- 17 adereços de cabeça masculina Country.

ITEM 2.1.1: ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Adereços que complementam os trajes de cada dança em específico, ornamentando as vestimentas para possibilitar uma apresentação adequada de todo elenco do festival. Os adereços devem ser adequadamente fixados nas cabeças de forma que permita o deslocamento dos integrantes das apresentações e trocas de cenários.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

### **3. JUSTIFICATIVA**

Adereços e arranjos têm por objetivo possibilitar uma melhor desenvoltura e uma apresentação adequada dos números de dança durante o evento de Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, com especificação de datas, horário e local de apresentação. No contexto estarão elucidados os resultados dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2.017, durante as aulas de dança.

### **4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Pregão Presencial.

**4.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os adereços e arranjos na EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini, nº 1267, Centro – Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

**4.3.** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

**4.4.** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

4.5. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário sem ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP.

4.6. O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento em tempo hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

### 5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1. Os adereços e os arranjos devem ser adequados para o uso por crianças no Festival, sendo que os mesmos deverão ser específicos para cada tipo de fantasia.

5.2. Os adereços e arranjos deverão ser embalados individualmente com as devidas especificações.

5.3. As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra algum problema de serviço de confecção, que ocorra o reparo de imediato, sendo realizada notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob-responsabilidade do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Processo nº 165/2017  
Processo de Licitação nº 083/2017  
Pregão Presencial nº 075/2017

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA CONFECÇÕES

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a confecção das fantasias para Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, conforme especificações abaixo:

2. DEFINIÇÃO DOS ITENS

ITEM 2.1: DESCRIÇÃO, TAMANHOS E QUANTIDADES

Confecção de diversos modelos de fantasias para evento de dança a ser realizado no Centro de Lazer do trabalhador, assim especificados:

Quantidade	Descrição
18	Calças jeans e camisas
15	Vestidos paetê franja
13	Ternos
13	Vestidos cancan
06	Calças e camisas
12	Polainas

ITEM 2.1.1: ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Confecção de fantasias que complementam o figurino de cada dança em específico, compondo as vestimentas para possibilitar uma apresentação adequada de todo elenco do festival. Os modelos de fantasias devem ser adequadamente confeccionados com mangas longa ou curta conforme o tema da fantasia de forma que permita a representação adequada de cada número de dança dos integrantes das apresentações. Com relação aos tamanhos devem ser



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

P,M e G de acordo com as medidas realizadas nos alunos que deverão participar do evento e sem custos adicionais, sendo todos de mesmo valor.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A confecção das roupas/fantasia tem por objetivo possibilitar uma melhor desenvoltura e uma apresentação adequada dos números de dança durante o evento de Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, com especificação de datas, horário e local de apresentação. No contexto estarão elucidados os resultados dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2.017, durante as aulas de dança.

### **4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15(quinze) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Pregão Presencial.

**4.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar as fantasias devidamente confeccionadas na EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini,nº 1267, Centro – Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

**4.3.** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

**4.4.** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

**4.5.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário sem ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP.

**4.6.** O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

### **5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**5.1.** A confecção adequada das roupas a serem utilizadas no Festival, sendo que os mesmos deverão ser específicos para cada tipo de fantasia.

**5.2.** As fantasias confeccionadas deverão ser embaladas individualmente com as devidas especificações.

**5.3.** As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra algum problema de metragem de tecido, que ocorra o reparo de imediato, sendo realizada notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob-responsabilidade do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Processo nº 165/2017  
Processo de Licitação nº 083/2017  
Pregão Presencial nº 075/2017

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA CORTINA E LINÓLEO

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de linóleo e cortina para Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, conforme especificações abaixo:

**2. DEFINIÇÃO DOS ITENS**

**ITEM 2.1: DESCRIÇÃO, TAMANHOS E QUANTIDADES**

Cortinas com o tamanho de 15m x 5m, linóleo medindo 15 x 10 m, para estrutura para evento de dança a ser realizado no Centro de Lazer do trabalhador, incluindo ensaio geral na véspera.

**ITEM 2.1.1: ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

Cortinas para fechamento do palco para possibilitar uma apresentação adequada e também movimentação de todo elenco do festival. O linóleo deve ser adequadamente fixado de forma que permita o deslocamento dos integrantes das apresentações e trocas de cenários.

**3. JUSTIFICATIVA**

As cortinas e o linóleo têm por objetivo possibilitar uma melhor desenvoltura e uma apresentação adequada dos números de dança a serem apresentados durante o evento de Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, com especificação de datas, horário e local de apresentação. No contexto estarão elucidados os resultados dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2.017, durante as aulas de dança.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Pregão Presencial.

**4.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar as cortinas e o linóleo no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, sito à Rua Gabriel Francisco s/n, Centro – Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

**4.3.** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

**4.4.** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando as adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

**4.5.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário sem ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP.





**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

4.6. O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

5.1. As cortinas e o linóleo devem possibilitar que o evento transcorra da melhor maneira possível, sendo adequados ao ambiente do Centro de Lazer do Trabalhador..

5.2. Os equipamentos devem ser protegidos do acesso das crianças no local.

5.3. As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra algum problema de funcionamento, que ocorra o reparo de imediato, sendo realizada notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Processo nº 165/2017  
Processo de Licitação nº 083/2017  
Pregão Presencial nº 075/2017

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA TECIDO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tecidos para a confecção das fantasias para Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, conforme especificações abaixo:

2. DEFINIÇÃO DOS ITENS

ITEM 2.1: DESCRIÇÃO, TAMANHOS E QUANTIDADES.

Tecidos diversos para confecção de fantasias para evento de dança a ser realizado no Centro de Lazer do trabalhador, assim especificados:

Qtdd	Unidade	Descrição
15	mt com 1,40m de largura	Paete 80% poliéster 20% metalizado
25	mt com 1,40m de largura	Oxford risca de Giz
30	mt com 1,40m de largura	Cetim com elastano fino
10	mt com 1,40m de largura	Neoplene liso melhor
20	mt com 1,40m de largura	Cetim charmusse de seda liso
35	mt com 1,40m de largura	Bemberg
10	mt com 1,40m de largura	Gabardine Two way c/elastano
25	mt com 1,40m de largura	Xadrez fino tinto e listrado
15	mt com 1,40m de largura	Viscolycra estampada devore

ITEM 2.1.1: ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Tecidos para confecção de fantasias que complementam o figurino de cada dança em específico, compondo as vestimentas para possibilitar uma apresentação adequada de todo elenco do festival. Os tecidos devem ser adequadamente utilizados na confecção das roupas/fantasias de forma que permita a representação adequada de cada número de dança dos integrantes das apresentações.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Os tecidos têm por objetivo possibilitar uma melhor desenvoltura e uma apresentação adequada dos números de dança durante o evento de Festival de Dança do Ensino Integral das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição, com especificação de datas, horário e local de apresentação. No contexto estarão elucidados os resultados dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2.017, durante as aulas de dança.

### **4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15(quinze) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Pregão Presencial.

**4.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os adereços e arranjos na EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini,nº 1267, Centro – Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

**4.3.** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

**4.4.** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

**4.5.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário sem ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP.

**4.6.** O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

### **5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**5.1.** Os tecidos devem ter a metragem adequada para a confecção das roupas a serem utilizadas no Festival, sendo que os mesmos deverão ser específicos para cada tipo de fantasia.

**5.2.** Os tecidos deverão ser embalados individualmente com as devidas especificações.

**5.3.** As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra algum problema de metragem de tecido, que ocorra o reparo de imediato, sendo realizada notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Processo nº 165/2017  
Processo de Licitação nº 083/2017  
Pregão Presencial nº 075/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA),  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da  
lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos  
integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas  
no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 075/2017**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Processo nº 165/2017  
Processo de Licitação nº 083/2017  
Pregão Presencial nº 075/2017

ANEXO V

(Minuta de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06)

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ declara

para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Processo nº 165/2017  
Processo de Licitação nº 083/2017  
Pregão Presencial nº 075/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(NOME DA  
EMPRESA), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Pregão  
Presencial nº 075/2017**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Processo nº 165/2017  
Processo de Licitação nº 083/2017  
Pregão Presencial nº 075/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(NOME DA  
EMPRESA), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para  
o integral e efetivo cumprimento de suas obrigações

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Processo nº 165/2017  
Processo de Licitação nº 083/2017  
Pregão Presencial nº 075/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO item 14

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)